PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.997

"Autoriza o Município a desapropriar, permitir a instituição de servidão administrativa amigável ou litigiosa ou firmar instrumento particular de autorização de passagem em terrenos particulares, situados no Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, onde será instituída passagem subterrânea de tubulação, em favor do SAEAN – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA e dá outras providências."

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Decreto 043 de 18 de junho de 2010, autorizado a desapropriar, permitir a instituição de servidão administrativa amigável ou litigiosa ou firmar instrumento particular de autorização de passagem em terrenos particulares, situados no Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, onde será instituída passagem subterrânea de tubulação, em favor do SAEAN – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA, nos imóveis constituídos de terrenos, benfeitorias e acessões, de propriedade particular, necessários à IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO TRÊS BARRAS, para condução dos efluentes domésticos até a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Memoriais Descritivos e Plantas em anexo, que fazem parte integrante deste, que consta pertencer aos proprietários a seguir identificados:

I - imóvel pertencente à DERCIO AVELINO TAGLIARI E OUTROS, objeto da Matrícula n.º 30.131, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **270,02 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Dércio Avelino Tagliari e Outros e a área aqui descrita; daí segue com rumo de 61°13'18" SE e distância de 90,05 metros, até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 71°52'30" SE e distância de 0,43 metros, até encontrar um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Dércio Avelino Tagliari e Outros (mat. 30.131); daí deflete à direita e segue com rumo de 38°55'47" SW e distância de 3,13 metros, até encontrar um ponto, confrontando com propriedade de Warm Empreendimentos e Participações Ltda. (mat.10.057); deflete à direita e segue com rumo de 61°13'18" NW e distância de 89,54 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 21°38'25" NE e distância de 3,02 metros até um ponto, inicial, confrontando até aqui com propriedade de Dércio Avelino Tagliari e Outros (mat. 30.131).

Continuação da Lei n.º 2.997/2010.

II – imóvel pertencente a MOACIR BOMBO E OUTROS, objeto da Matrícula n.º 10.057, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de **1.047,20 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Dércio Avelino Tagliari e Outros (Mat. 30.131), Moacir Bombo e Outros (Mat. 10.057) e a área em questão; daí segue com rumo de 71°52'30" SE e distância de 99,45 metros até encontrar um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 70°23'01" SE e distância de 99,95 metros até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 76°01'02" SE e distância de 79,90 metros até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77°51'13" SE e distância de 69,80 metros até encontrar um ponto, confrontando até aqui com Moacir Bombo e Outros (Mat. 10.057); deflete à direita e segue com rumo de 38°45'50" SW e distância de 3,36 metros até encontrar um ponto, confrontando com a propriedade de Jair Tagliari e s/mr Aparecida Rodrigues Tagliari (Mat. 56.901); deflete à direita e segue com rumo de 77°51'13" NW e distância de 68,34 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 76°01'02" NW e distância de 80,10 metros, até atingir um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 70°23'01" NW e distância de 100,05 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 71°52'30" NW e distância de 100,12 metros até atingir um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 61°13'18"NW e distância de 0,41 metros até um ponto confrontando até aqui com Moacir Bombo e Outros (Mat. 10.057); daí deflete à direita e segue com rumo de 38°55'47" NE e distância de 3,13 metros até um ponto, inicial, confrontando com propriedade de Dércio Avelino Tagliari e Outros (Mat. 30.131).

III – imóvel pertencente a JAIR TAGLIARI e s/m APARECIDA RODRIGUES TAGLIARI, objeto da Matrícula n.º 56.901, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **695,90 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Moacir Bombo e Outros (mat. 10.057), Jair Tagliari e s/mr. Aparecida Rodrigues Tagliari (mat. 56.901), e a área em questão; daí segue com rumo de 70°51'13" SE e distância de 10,43 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 58°55'51" SE e distância de 70,46 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 43°13'39" SE e distância de 151,10 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Jair Tagliari e s/mr aparecida Rodrigues Tagliari (mat. 56.901); deflete à direita e segue com rumo de 41°24'46" SW e distância de 3,05 metros até um ponto, confrontando com Nicolau Capacle e Anastácia Modolo Capacle (mat. 7.976); deflete à direita e segue com rumo de 43°13'39" NW e distância de 150,97 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 58°55'51" NW e distância de 69,54 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77°51'13" NW e distância de 11,43 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Jair Tagliari e s/mr Aparecida Rodrigues Tagliari (mat. 56.901); deflete à direita e segue com rumo de 38°45'50" NE e distância de 3,36 metros até um ponto inicial, confrontando com Moacir Bombo e Outros (mat. 10.057);

IV – imóvel pertencente a NICOLAU CAPACLE e s/m ANASTÁCIA MODOLO CAPACLE, objeto da Matrícula n.º 7.976, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

Continuação da Lei n.º 2.997/2010.

- Uma área de **392,81 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Jair Tagliari e s/mr Aparecida Rodrigues Tagliari (mat. 56.901), Nicolau Capacle e s/ mr Anastácia Modolo Capacle (mat. 7.976) e a área em questão; daí segue com rumo de 35°11'08" SE e distância de 49,07 metros até um ponto; daí deflete à esquerda de segue com rumo de 38°12'01" SE e distância 81,59 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Nicolau Capacle e s/mr Anastácia Modolo Capacle (mat. 7.976); deflete à direita e segue com rumo de 51°1'17" SW e distância de 3,08 metros até um ponto, confrontando com propriedade de Helena Martinelli (mat. 57.731); deflete à direita e segue com rumo de 38°12'01" NW e distância de 82,35 metros até encontrar um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 35°11'08" NW e distância de 48,86 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Nicolau Capacle e s/mr Anastácia Modolo Capacle (mat. 7.976); deflete à direita e segue com rumo de 41°24'46" SW e distância de 3,08 metros até encontrar um ponto inicial, confrontando com propriedade de Jair Tagliari e s/mr Aparecida Rodrigues Tagliari (mat. 56.901);

V - imóvel pertencente a HELENA MARTINELLI, objeto da Matrícula n.º 57.731, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **320,82 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Nicolau Capacle e s/mr Anastácia Modolo Capacle (mat. 7.976), Helena Martinelli (mat. 57.731), e a área em questão; daí segue com rumo de 38°12'01" SE e distância de 18,54 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 25°40'53" SE e distância de 70,05 metros até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 35°19'37" SE e distância de 18,52 metros até encontrar um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Helena Martinelli (mat. 57.731); deflete à direita e segue com rumo de 52°51'32" SW e distância de 3,00 metros até um ponto, confrontando com João Laudelino Pagliato (mat. 56.361); deflete à direita e segue com rumo de 35°19'37" NW e distância de 18,87 metros até um ponto; daí deflete á direita e segue com rumo de 25°40'53" NW e distância de 69,97 metros até um ponto; deflete à esquerda e segue com rumo de 38°12'01" NW e distância de 17,52 metros, até encontrar um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Helena Martinelli (mat. 57.731); deflete á direita e segue com rumo de 38°58'43" NE e distância de 3,08 metros até um ponto, inicial, confrontando com propriedade de Nicolau Capacle e s/mr Anastácia Modolo Capacle (mat. 7.976);

VI – imóvel pertencente a JOÃO LAUDELINO PAGLIATO, objeto da Matrícula n.º 56.361, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **404,82 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Helena Martinelli (mat. 57.731), João Laudelino Pagliato (mat. 56.361), e a área em questão, e daí segue com rumo de 35°19'37" SE e distância de 51,19 até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 32°39'08" SE e distância de 60,19 metros até um ponto; deflete à direita e segue com rumo de 20°35'17" SE e distância de 23,89 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de João Laudelino Pagliato (mat. 56.361); deflete à direita e segue com rumo de 70°7'10" SW e distância de 3,00 metros até um ponto, confrontando com propriedade de Rubens Martinelli e s/mr Dalva Guidotti

Martinelli (mat. 45.970); deflete à direita e segue com rumo de 20°35'17" NW e distância de 23,68 metros até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 32°39'08" NW e distância de 59,81 metros até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 35°19'37" NW e distância de 51,03 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de João Laudelino Pagliato (mat. 56.361); daí deflete à direita e segue com rumo de 52°51'32" NE e distância de 3,00 metros até encontrar um ponto inicial, confrontando com propriedade de Helena Martinelli (mat. 57.731);

VII - imóvel pertencente a RUBENS MARTINELLI e s/m DALVA GUIDOTTI MARTINELLI, objeto da Matrícula n.º 45.970, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de **610,53 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de João Laudelino Pagliato (mat. 56.361), Rubens Martinelli e s/mr Dalva Guidotti Martinelli (mat. 45.970) e a área em questão; daí segue com rumo de 20°35'17" SE e distância de 59,61 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 00°47'30" e distância de 100,17 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 07°39'43" SE e distância de 42,99 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Rubens Martinelli e s/mr Dalva Guidotti Martinelli (mat. 45.970); deflete à direita e segue com rumo de 44°16'21" SW e distância de 3,81 metros até um ponto, confrontando com Nelson Duzzi e s/mr Cleuza Terezinha Caetano Duzzi; deflete à direita e segue com rumo de 07°39'43" NW e distância de 45,52 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 00°47'30" NW e distância de 99,83 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 20°35'17" NW e distância de 58,99 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Rubens Martinelli e s/mr Dalva Guidotti Martinelli (mat. 45.970); deflete à direita e segue com rumo de 70°7'10" NE e distância de 3,00 metros até um ponto inicial, confrontando com João Laudelino Pagliato (mat. 56.361);

VIII – imóvel pertencente a NELSON DOUZZI e s/m CLEUZA TEREZINHA CAETANO DUZZI, objeto da Matrícula n.º 45.967, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de **859,21 m²** que "Inicia-se num ponto localizado na intersecção das divisas de Rubens Martinelli e s/mr Dalva Guidotti Martinelli (mat. 45.970), Nelson Duzzi e s/mr Cleuza Terezinha Caetano Duzzi (mat. 45.967) e a área aqui descrita; daí segue com rumo de 07°39'43" SE e distância de 56,96 metros até um ponto; deflete à direita e segue com rumo de 04°31'41"SE e distância de 100,25 metros; deflete à direita e segue com rumo de 11°40'12" SW e distância de 100,45 metros; deflete à direita e segue com rumo de 29°40'22" SW e distância de 30,84 metros até encontrar um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Nelson Duzzi e s/mr Cleuza Terezinha Caetano Duzzi (mat. 45.970); deflete à direita e segue com rumo de 64°42'28" SE e distância de 3,01 metros até um ponto, confrontando com Clair Duzzi Libanori e Gilson de Jesus Duzzi(mat. 45.968); deflete à direita e segue com rumo de 29°40'22" NE e distância de 30,60 metros até atingir um ponto; deflete à direita e segue com rumo de 11°40'12" NE e distância de 99,55 metros até um ponto; deflete à esquerda e segue com rumo de 04°31'41" NW e distância de 99,75 metros até

atingir um ponto; deflete à esquerda e segue com rumo de 07°39'43" NW e distância de 54,53 metros confrontando até aqui com Nelson Duzzi e s/mr Cleuza Terezinha Caetano Duzzi (mat. 456.967); deflete à direita e segue com rumo de 44°16'21" NE e distância de 3,81 metros até um ponto inicial, confrontando com Rubens Martinelli e s/ mr Dalva Guidotti Martinelli (mat. 45.970);

IX – imóvel pertencente a CLAIR DUZZI E GILSON DE JEUS DUZZI, objeto da Matrícula n.º 45.968, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de **795,54 m²** que "Inicia-se num ponto localizado na intersecção das divisas de Nelson Duzzi e s/mr Clauza Terezinha Caetano Duzzi (mat. 45.967), Clair Duzzi Libanori e Gilson de Jesus Duzzi (mat. 45.968) e a área aqui descrita; daí segue com rumo de 29°40'22" SW e distância de 69,39 metros até um ponto; deflete à esquerda e segue com rumo de 28°55'56"SW e distância de 99,93 metros até um ponto; deflete à esquerda e segue com rumo de 24°37'35" SW e distância de 96,16 metros, confrontando até aqui com Clair Duzzi Libanori e Gilson de Jesus Duzzi (mat. 45.968); deflete à direita e segue com rumo de 54°38'34" NW e distância de 3,06 metros até um ponto, confrontando com Edmo José Stahl Cardoso e s/ mr Elid Rossetti Stahl Cardoso (mat. 75.103); deflete à direita e segue com rumo de 24°27'35" NE e distância de 96,70 metros até um ponto; deflete à direita e segue com rumo de 28°55'56" NE e distância de 100,07 metros até um ponto; deflete à direita e segue com rumo de 29°40'22" NE e distância de 69,17 metros até um ponto, confrontando até aqui com Clair Duzzi Libanori e Gilson de Jesus Duzzi (mat. 45.968); deflete à direita e segue com rumo de 64°42'28" SE e distância de 3,01 metros até um ponto inicial, confrontando com Nelson Duzzi e s/mr Cleuza Terezinha Caetano Duzzi (mat. 45.967);

X – imóvel pertencente a EDMO JOSÉ STAHL e s/m ÉLICD ROSSETTISTAHL CARDOSO, objeto da Matrícula n.º 75.103, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **257,32 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Clair Duzzi Libanori e Gilson de Jesus Duzzi, Edmo José Stahl Cardoso e s/mr Élid Rossetti Stahl Cardoso (mat. 75.103), e a área em questão; daí segue com rumo de 24°27'35" SW e distância de 8,85 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 29°27'27" SW e distância de 77,01 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Edmo José Stahl Cardoso e s/mr Élid Rossetti Stahl Cardoso (mat. 75.103); deflete à direita e segue com rumo de 51°7'46" NW e distância de 3,03 metros até um ponto, confrontando com propriedade de Maria Rossetti de Oliveira (mat.: 75.104); daí deflete à direita e segue com rumo de 29°27'27" NE e distância de 76,39 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 24°27'35" NE e distância de 9,30 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Edmo José Stahl Cardoso e s/mr Élid Rossetti Stahl Cardoso (mat. 75.103); deflete à direita e segue com rumo de 54°38'34" SE e distância de 3,06 metros até um ponto, inicial, confrontando com propriedade de Clair Duzzi Libanori e Gilson de Jesus Duzzi (mat. 45.968);

Continuação da Lei n.º 2.997/2010.

XI – imóvel pertencente a MARIA ROSSETTI DE OLIVEIRA, objeto da Matrícula n.º 75.104, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de **250,21 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Edmo José Stahl Cardoso e s/mr Élid Rossetti Stahl Cardoso (mat. 75.103), Maria Rossetti de Oliveira (mat. 75.104), e a área em questão, daí segue com rumo de 29°27'27" SW e distância de 23,23 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 43°1'3" SW e distância de 60,17 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Maria Rossetti de Oliveira (mat. 75.104); deflete à direita e segue com rumo de 51°7'46" NW e distância de 3,01 metros até um ponto, confrontando com propriedade de Araci Rossetti Machado e Outros (mat. 75.105); deflete à direita e segue com rumo 43°1'3" NE e distância de 60,04 até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 29°27'27" NE e distância de 23,47 até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Maria Rossetti de Oliveira (mat. 75.104); deflete à direita e segue com rumo de 51°7'46" SE e distância de 3,04 metros até um ponto inicial, confrontando com propriedade de Edmo José Stahl Cardoso e s/mr Élid Rossetti Stahl Cardoso (mat. 75.103);

XII – imóvel pertencente a ARACI ROSSETTI MACHADO E OUTROS, objeto da Matrícula n.º 75.105, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de **254,07 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Maria Rossetti de Oliveira (mat. 75.104), Araci Rossetti Machado e Outros (mat.75.105), e a área em questão; daí segue com rumo de 43°1'3" SW e distância de 39,62 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 14°38'57" SW e distância de 45,09 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Araci Rossetti Machado e Outros (mat. 75.105); deflete à direita e segue com rumo de 51°13'22" SE e distância de 3,29 metros até um ponto, confrontando com propriedade de José Tagliari e s/mr Odila Sellani Tagliari (mat. 10.636); deflete à direita e segue com rumo de 14°38'57" NE e distância de 44,50 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 43°1'3" NE e distância de 40,17 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Araci Rossetti Machado e Outros (mat. 75.105); deflete à direita e segue com rumo de 51°7'46" SE e distância de 3,01 metros até um ponto, inicial, confrontando com propriedade de Maria Rossetti de Oliveira (mat. 75.104);

XIII – imóvel pertencente a JOSÉ TAGLIARI e s/m ODILA SELLANI TAGLIARI, objeto da Matrícula n.º 10.636, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **387,64 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Araci Rossetti Machado e Outros (mat. 75.105), José Tagliari e s/mr Odila Sellani Tagliari (mat. 10.636), e a área em questão; daí segue com rumo de 14°38'57" SW e distância de 54,74 metros atéum ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 30°31'7" SW e distância de 74,45 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de José Tagliari (mat. 10.636); deflete à direita e segue com rumo de 50°49'7" NE e distância de 3,04 até um ponto,

confrontando com propriedade de Irineo Carlini e s/mr Maria Lucia de Fáveri Carlini (mat. 39.540); deflete à direita e segue com rumo de 30°31'7" NE e distância de 73,57 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 14°38'57" NE e distância de 55,67 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de José Tagliari e Odila Sellani Tagliari (mat. 10.636); deflete à direita e segue com rumo de 51°13'22" NW e distância de 3,29 metros até um ponto inicial, confrontando com propriedade de Araci Rossetti e Outros (mat. 75.105);

XIV – imóvel pertencente a IRINEO CARLINI e s/m MARIA LÚCIA DE FÁVERI CARLINI, objeto da Matrícula n.º 39.540, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **358,30 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de José Tagliari (mat. 10.636), Irineo Carlini e s/mr Maria Lucia de Fáveri Carlini (mat. 39.540), e a área em questão; daí segue com rumo de 30°23'35" SW e distância de 25,82 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 35°5'23" SW e distância de 93,62 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Irineo Carlini e s/mr Maria Lucia de Fáveri Carlini (mat. 39.540); deflete à direita e segue com rumo de 50°34'42" NW e distância de 3,01 metros até um ponto, confrontando com propriedade de José Carlini e s/mr Leni Sia Carlini (mat. 53.440); deflete à direita e segue com rumo de 35°5'23" NE e distância de 93,27 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 30°23'35" NE e distância de 26,16 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Irineo Carlini e s/mr Maria Lucia de Fáveri Carlini (mat. 39.540); deflete à direita e segue com rumo 50°49'7" SE e distância de 3,04 metros até um ponto, inicial, confrontando com propriedade de José Tagliari e s/mr Odila Sellani Tagliari (mat. 10.636);

XV – imóvel pertencente a JOSÉ CARLINI e s/m LENI SIA CARLINI, objeto da Matrícula n.º 53.440, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **362,75 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Irineo Carlini e Maria Lucia de Fáveri Carlini (mat. 39.540), José Carlini e s/mr Leni Sia Carlini (mat. 53.440), e a área em questão; daí segue com rumo de 35°5'23" SW e distância de 6,49 metros até encontrar um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 38°32'13" SW e distância de 87,67 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 83°34'33" SW e distância de 26,55 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de José Carlini e s/mr Leni Sia Carlini (mat. 53.440); daí deflete à direita e segue com rumo de 50°8'38" NW e distância de 4,15 metros até chegar num ponto, confrontando com a Estrada Municipal – ATN 172; deflete à direita e segue com rumo de 83°34'33" NE e distância de 28,17 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 38°32'13" NE e distância de 86,33 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 35°5'23" NE e distância de 6,63 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de José Carlini e s/mr Leni Sia Carlini (mat. 53.440); deflete à direita e segue com rumo de 50°34'42" SE e distância de 3,01 metros até um ponto inicial, confrontando com Irineo Carlini Maria Lucia de Fáveri Carlini (mat. 39.540);

Continuação da Lei n.º 2.997/2010.

XVI – imóvel pertencente a DORIVAL WALTER KUGEL e s/m ELIANA ROSSETTI KUGEL, objeto da Matrícula n.º 56.555, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **384,79 m²** que "Inicia-se num ponto na intersecção das divisas da Estrada Municipal ATN – 172, Dorival Walter Kugel e s/mr Eliana Rossetti Kugel (mat. 56.555), e a área em questão; daí segue com rumo de 01°37'43" SE e distância de 36,54 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 44°2'56" SW e distância de 91,47 até encontrar um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Dorival Walter Kugel e s/mr Eliana Rossetti Kugel (mat. 56.555); deflete à direita e segue com rumo de 50°28'58" NW e distância de 3,01 metros até um ponto, confrontando com Leonardo Crivelaro e Outros (mat. 11.840); deflete à direita e segue com rumo de 44°2'56" NE e distância de 90,44 metros até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 01°37'43" NW e distância de 38,08 metros até um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Dorival Walter Kugel e s/mr Eliana Rossetti Kugel (mat. 56.555); deflete à direita e segue com rumo de 40°30'00" SE e distância de 4,11 metros até um ponto inicial, confrontando com a Estrada Municipal ATN 172;

XVII – imóvel pertencente a LEONARDO CRIVELARO E OUTROS, objeto da Matrícula n.º 11.840, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **279,51 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Dorival Walter Kugel (mat. 56.555), Leonardo Crivelaro e Outros (mat. 11.840) e a área em questão; daí segue com rumo de 44°2'56" SW e distância de 9,29 metros até encontrar um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 53°13'10" SW e distância de 83,91 metros até um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Leonardo Crivelaro e Outros (mat. 11.840); deflete à direita e segue com rumo de 49°13'19" NW e distância de 3,07 metros até encontrar um ponto, confrontando com Ricieri Donizete Turato e Outros (mat. 26.020); deflete à direita e segue com rumo de 53°13'10" NE e distância de 84,33 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 44°2'56" NE e distância de 8,81 metros até um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Leonardo Crivelaro e Outros (mat. 11.840); deflete à direita e segue com rumo de 50°28'58" SE e distância de 3,01 metros até um ponto, inicial, confrontando com Dorival Walter Kugel e s/mr Eliana Rossetti Kugel (mat. 56.555);

XVIII – imóvel pertencente a RICIERI DONIZETE TURATO E OUTROS, objeto da Matrícula n.º 26.020, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **471,32 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Leonardo Crivelaro e Outros (mat. 11.840), Ricieri Donizete Turato e Outros (mat. 26.020), e a área em questão; daí segue com rumo de 53°13'10" SW e distância de 16,10 metros até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 44°48'37" SW e distância de 100,02 metros até um ponto; deflete à direita e segue com rumo de 54°36'19" SW e distância de 40,96 metros, até um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Ricieri

Donizete Turato e Outros (mat. 26.020); deflete à direita e segue com rumo de 50°13'00" NW e distância de 3,10 metros até encontrar um ponto, confrontando com Arides Milke e Outros (mat. 16.500); deflete à direita e segue com azimute de 54°36'19" NE e distância de 41,50 metros até um ponto; deflete à esquerda e segue com rumo de 44°48'37" NE e distância de 99,98 metros até encontrar um ponto; deflete à direita e segue com rumo de 53°13'10" NE e distância de 15,66 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Ricieri Donizete Turato e Outros (mat. 26.020); deflete à direita e segue com rumo de 49°13'19" SE e distância de 3,07 metros até um ponto, inicial, confrontando com Leonardo Crivelaro e Outros (mat. 11.840);

XIX – imóvel pertencente a ARIDES MILKE E OUTROS, objeto da Matrícula n.º 3.648, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

– Uma área de **486,08 m²** que "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Ricieri Donizete Turato e Outros (mat. 26.020), Arides Milke e Outros (mat. 3.648), e a área em questão; daí segue com rumo de 54°36'19" SW e distância de 59,20 metros até encontrar um ponto; deflete à direita e segue com rumo de 57°11'9" SW e distância de 102,83 metros até encontrar um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Arides Milke e Outros (mat. 3.648); deflete à direita e segue com rumo de 49°43'58" NW e distância de 3,14 metros até encontrar um ponto, confrontando a com propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira (mat. 16.500); deflete à direita e segue com rumo de 57°11'9" NE e distância de 103,68 metros até um ponto; deflete à esquerda e segue com rumo de 54°36'19" NE e distância de 58,34 metros até encontrar um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Arides Milke e Outros (mat. 3.648); deflete à direita e segue com rumo de 50°13'00" SE e distância de 3,10 metros até um ponto inicial, confrontando com Ricieri Donizete Turato e Outros (mat. 26.020);

Parágrafo Único – As áreas de terrenos descritas neste artigo destinar-se-ão à implantação do aperfeiçoamento do sistema de tratamento de esgoto no município pela autarquia SAEAN – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira.

Art. 2º Fica o SAEAN – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA autorizado a indenizar os proprietários das áreas descritas no artigo anterior, no valor máximo de R$ 25.843,11 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Onze Centavos), em conformidade com o Laudo de Avaliação elaborado pelo perito judicial, Eng. José Otávio Salvador – Anexo Único do Decreto n.º 043/2010.

§ 1º Em se tratando de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, a indenização deverá ser procedida da seguinte forma:

I - Através de depósito judicial a ser efetuado no ato da propositura da ação, caso se dê de forma litigiosa, ocasião em que a Petição Inicial deverá requerer liminarmente a imissão provisória na posse dos bens;

II - No ato da lavratura da escritura perante o Tabelião de Notas, caso se dê de forma amigável;

Continuação da Lei n.º 2.997/2010.

§ 2º Em se tratando de Termo Particular de Autorização de Passagem, no ato do registro perante o competente Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca – RTD.

Art. 3º Caso se consubstancie a autorização de passagem, através de Termo Particular a ser registrado no RTD, nos termos do § 2º do artigo anterior, o referido instrumento deverá conter a quitação geral, total e irrestrita em relação à área utilizada, nada sendo devido em futura ratificação através de ação judicial ou lavratura de escritura pública de desapropriação ou instituição de servidão de passagem.

Art. 4º As despesas cartorárias e tributárias resultantes da permissão de instituição de servidão dos imóveis em questão correrão à conta exclusiva do SAEAN – Serviço de água e Esgoto de Artur Nogueira, sem quaisquer ônus aos proprietários.

Art. 5º Para suportar as despesas conforme artigo anterior e as oriundas da permissão de instituição de servidão autorizada por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 04 SAEAN
Unidade Orçamentária: 04.01 - SAEAN
Unidade Executora: 04.01.01 - SAEAN
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico
Programa: 49 – Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 8 – Manutenção das Atividades - SAEAN
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta.
R$ 35.000,00

Art. 6º As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

1 - Órgão: 04 - SAEAN
Unidade Orçamentária: 04.01 - SAEAN
Unidade Executora: 04.01.01 - SAEAN
Código – 1751200491.027000 – Aquisição de Terreno
Categoria Econômica: - 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis
R$ 35.000,00

Art. 7º Outras despesas decorrentes da execução da presente Lei serão consignadas na dotação apropriada do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de abril de 2.010.

Continuação da Lei n.º 2.997/2010.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei n.º 2.974/2010.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de Agosto de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 034/2010: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.687.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete